

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 - FSPDF, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSPDF****SIGGO nº 041944****CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **33.158.099/001-03**, representada por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.768-SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 793.658.681-49, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Linhares, 2010, Torre A, Sala 503, Trindade, Florianópolis-SC - CEP: 88036-002, Telefones: (48) 99662-1396, E-mail: felipe@bixtecnologia.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **20.230.253/0001-69**, doravante denominada Contratada, representada por **FELIPE SANTOS EBERHARDT**, portador da Cédula de Identidade nº 4.227.765-SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 071.217.979-84, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2020-FSPDF** (50984201), celebrado em 24/11/2020, publicado à página 90, do DODF nº 223 de 26/11/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de *Business Intelligence* (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a qual possibilitará as ações de coleta, extração, tratamento, processamento, análise de dados e produção de conhecimento, para o assessoramento do gestor na tomada de decisões, por meio da atualização, expansão e manutenção das licenças e do ambiente tecnológico, que englobam também a contratação de serviços especializados, treinamento e suporte técnico *on site* para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao item 15, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF (43299643) e Proposta da Contratada (46643505).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2020-FSPDF (50984201), por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 24/11/2021 até 23/11/2022, o que permitirá a execução, se necessário, das cerca de 1600 (mil e seiscentas) horas de saldo contratual, consoante Solicitação do Executor do Contrato na Nota Técnica nº 2/2021 - SSP/SESP/SI/SAS (73092008) e art. 57, §1 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/11/2021 até 23/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da renúncia do reajuste

A Contratada renuncia o reajuste contratual pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto no subitem 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020-FSPDF (50984201), consoante Documento de ID nº 74697540 e Nota Técnica N.º 302/2021 - SSP/GAB/AJL (74637867).

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, conforme subitem 18.1 e 18.1.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF (43299643).

5.2 O prazo para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Subsecretário de Administração Geral da SSPDF.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:****FELIPE SANTOS EBERHARDT**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**

CPF: 524.121.991-91

MARINA VERAS PINTO

CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 23/11/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTOS EBERHARDT - RG:4227765, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 23/11/2021, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 23/11/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74700321** código CRC= **07D8B82F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF